



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXIV – Edição nº 49 de 01 a 15 de março de 2024.

PORTARIA

PORTARIA/GP/Nº 50/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve exonerar JOZIAS RUFINO LEITE NETO do cargo de provimento em comissão GERENTE DA SUBDIVISÃO DE ENGENHARIA SINALIZAÇÃO, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE na forma da Lei Complementar nº 35/2019.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, 01 de março de 2024.

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 51/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve exonerar MARIANNA MARTINS LEITE do cargo de provimento em comissão ASSESSOR JURÍDICO, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE na forma da Lei Complementar nº 35/2019.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, 01 de março de 2024.

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 52/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXIV – Edição nº 49 de 01 a 15 de março de 2024.

Resolve exonerar RAYANE ALEXANDRINO CAIANA do cargo de provimento em comissão Coordenador de Saúde, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, 01 de março de 2024.

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 53/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve exonerar MARIA FATIMA LEITE FERREIRA do cargo de provimento em comissão Coordenador de Saúde, símbolo SM-3,

integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, 01 de março de 2024.

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

PORTARIA Nº 54/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear DANIEL AMÂNCIO DE MEDEIROS para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de empenho, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

Registre-se



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

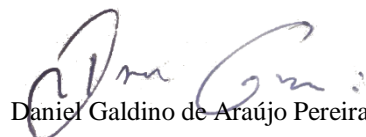
Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXIV – Edição nº 49 de 01 a 15 de março de 2024.

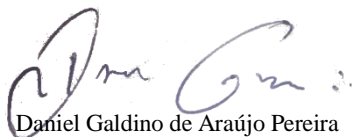
Publique-se



Daniel Galdino de Araújo Pereira

Paço Municipal, em 01 de março de 2024.

Prefeito



Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 56/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear LAZARO JOSE DE OLIVEIRA LIMA do cargo de provimento em comissão Diretor de Unidade de Saúde, símbolo SM-2, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

Registre-se

Publique-se

PORTARIA/GP/Nº 55/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município,

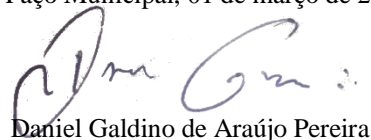
Resolve nomear MALU MAYARA SOARES DA SILVA do cargo de provimento em comissão Coordenador de Saúde, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, 01 de março de 2024.

Paço Municipal, 01 de março de 2024.



Daniel Galdino de Araújo Pereira



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXIV – Edição nº 49 de 01 a 15 de março de 2024.

Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 57/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear SELIANA MARTINS DA SILVA do cargo de provimento em comissão Diretor de Unidade de Saúde, símbolo SM-2, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, 01 de março de 2024.

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 58/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear PAULO VITOR LINS SIQUEIRA DUARTE do cargo de provimento em comissão Superintendente de Unidade de Saúde, símbolo SM-1, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, 01 de março de 2024.

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 59/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXIV – Edição nº 49 de 01 a 15 de março de 2024.

conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear JOAO LOPES DA SILVA do cargo de provimento em comissão Superintendente de Unidade de Saúde, símbolo SM-1, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, 01 de março de 2024.

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 60/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear IZABEL DOS SANTOS NETA ANDRADE do cargo de provimento em comissão Coordenadoria de ação pedagógica, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, 01 de março de 2024.

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 61/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear MARIA EDUARDA LOPES QUEIROZ do cargo de provimento em comissão Diretoria de apoio administrativo, símbolo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXIV – Edição nº 49 de 01 a 15 de março de 2024.

SM-2, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, 01 de março de 2024.

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

Conceder ao (à) servidor (a) FRANCISCO AMBROZIO DOS SANTOS, CONDUTOR SOCORRISTA, matrícula nº 52186, lotado (a) na Secretaria de Saúde em exercício no (a) SAMU REGIONAL 192, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA O TRATO DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR, para gozo no período de 04 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024, na forma do art. 78, caput, da Lei Complementar nº 20/2009.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 04 de março de 2024.

Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 66/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos V, c/c o art. 76, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município, e considerando o requerimento protocolado no dia 01 de fevereiro de 2024 nesta Prefeitura

Resolve

EXTRATO

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 055 – 2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO: DAMIÃO ZUZA DE SOUZA
OBJETO: a prestação de serviços de PEDREIRO ao
CONTRATANTE.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXIV – Edição nº 49 de 01 a 15 de março de 2024.

VIGÊNCIA: inicia em 01 de março de 2024 com fim no dia 30 de agosto de 2024.

VALOR: R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais).

Piancó-PB, 01 de março de 2024.


Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 056 – 2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO: MARCELO LUCAS PEREIRA
LEITE COSTA MILITAO

OBJETO: a prestação de serviços de FACILITADOR DE OFICINAS (junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania no Município de Piancó – PB) ao CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: inicia em 01 de março de 2024 com fim no dia 30 de agosto de 2024.

VALOR: R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

Piancó-PB, 01 de março de 2024.


Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 057 – 2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO: JEFERSON ALEXANDRE
BATISTA

OBJETO: a prestação de serviços de AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA ao CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: inicia em 01 de março de 2024 com fim no dia 30 de agosto de 2024.

VALOR: R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

Piancó-PB, 01 de março de 2024.


Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 058 – 2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO: RAPHAEL TOMAZ LEITE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXIV – Edição nº 49 de 01 a 15 de março de 2024.

OBJETO: a prestação de serviços de AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA ao CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: inicia em 01 de março de 2024 com fim no dia 30 de agosto de 2024.

VALOR: R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

Piancó-PB, 01 de março de 2024.


Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
amparado pelo Art. 16 (redação dada pela Lei nº
12.994 de 2014).

CONTRATO PMP Nº: 059 – 2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

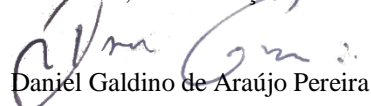
CONTRATADO: REJANE VIDAL DA SILVA

OBJETO: a prestação de serviços de AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE ao
CONTRATANTE.

VALOR: R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e
quatro reais), consonante ao Art. 1º a Portaria
GM/MS Nº 3.162.

VIGÊNCIA: inicia em 01 de março de 2024 com
fim no dia 30 de agosto de 2024.

Piancó-PB, 01 de março de 2024.


Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 060 – 2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADO: GABRIEL FELIPE SANTIAGO
NETO

OBJETO: a prestação de serviços de SERVENTE
DE PEDREIRO ao CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: inicia em 01 de março de 2024 com
fim no dia 30 de agosto de 2024.

VALOR: R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze
reais).

Piancó-PB, 01 de março de 2024.


Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 061 – 2024



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXIV – Edição nº 49 de 01 a 15 de março de 2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

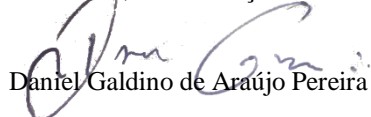
CONTRATADO: JOSE DUARTE DE SOUZA

OBJETO: a prestação de serviços de FACILITADOR DE OFICINAS (junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania no Município de Piancó – PB) ao CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: inicia em 01 de março de 2024 com fim no dia 30 de agosto de 2024.

VALOR: R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

Piancó-PB, 01 de março de 2024.


Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 062 – 2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

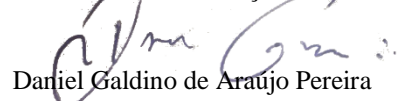
CONTRATADO: ADILMA FERNANDES DE ARAUJO

OBJETO: a prestação de serviços de FISIOTERAPEUTA ao CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: inicia em 01 de março de 2024 com fim no dia 30 de agosto de 2024.

VALOR: R\$ 1.725,00 (mil setecentos e vinte e cinco reais), podendo receber até 100% do valor do salário por produtividade, em Consonância com a Lei Municipal de Incentivo de Desempenho dos Servidores da Saúde, lei nº 1482/2023.

Piancó-PB, 01 de março de 2024.


Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 063 – 2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADO: ALY ANNY NAZARO DE FREITAS

OBJETO: a prestação de serviços de ENFERMEIRO ao CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: inicia em 01 de março de 2024 com fim no dia 30 de agosto de 2024.

VALOR: a importância mensal de R\$ 1.725,00 (mil setecentos e vinte e cinco reais) somadas às parcelas salariais complementares de R\$ 2.593,18 (dois mil, quinhentos e noventa e três reais e dezoito centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1525/2023 que se destina a equiparar a remuneração dos servidores ao piso nacional da categoria, previstos na Lei Nacional nº 14.434, de 04 de agosto de 2022.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

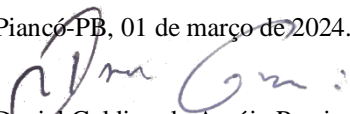
Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXIV – Edição nº 49 de 01 a 15 de março de 2024.

Piancó-PB, 01 de março de 2024.


Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 064 – 2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

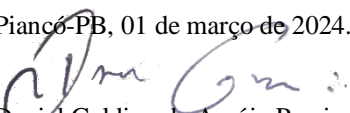
CONTRATADO: GERALDO MILITAO PIRES

OBJETO: a prestação de serviços de PEDREIRO ao
CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: inicia em 01 de março de 2024 com fim
no dia 30 de agosto de 2024.

VALOR: R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e
quatro reais).

Piancó-PB, 01 de março de 2024.


Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 065 – 2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

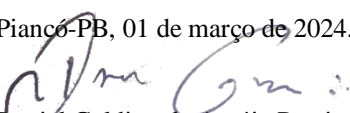
CONTRATADO: ELISANGELA ROCHA DE
MELO

OBJETO: a prestação de serviços de
FACILITADOR DE OFICINAS (junto ao Serviço
de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -
SCFV vinculado à Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social e Cidadania no Município
de Piancó – PB) ao CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: inicia em 01 de março de 2024 com fim
no dia 30 de agosto de 2024.

VALOR: R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze
reais).

Piancó-PB, 01 de março de 2024.


Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0039/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 00002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ,
ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições
legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

RATIFICAR a DISPENSA nº 00002/2024, por
razões de interesse público, OBJETO Contratação de
empresa especializada em serviços de engenharia
para assessoria, fiscalização e acompanhamento de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXIV – Edição nº 49 de 01 a 15 de março de 2024.

obras junto à Caixa Econômica Federal, Tribunal de Contas do Estado da Paraíba no preenchimento do sistema Geo Obras e Órgãos Federais no preenchimento dos sistemas do SIMEC e SISMOB do Município de Piancó/PB, em favor da empresa JEYSON JAYAN FERREIRA DE MEDEIROS, INSCRITA NO CNPJ Nº 53.495.954/0001-89, nos termos do art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinar contrato.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

PIANCÓ/PB, 06 de março de 2024.


DANIEL GALDINO DE ARAUJO PEREIRA
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviço, de acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 00002/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB

CONTRATADA: JEYSON JAYAN FERREIRA DE MEDEIROS, INSCRITA NO CNPJ Nº 53.495.954/0001-89

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para assessoria, fiscalização e acompanhamento de obras junto à Caixa Econômica Federal, Tribunal de Contas do Estado da Paraíba no preenchimento do sistema Geo Obras e Órgãos Federais no preenchimento dos sistemas do SIMEC e SISMOB do Município de Piancó/PB.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

PIANCÓ/PB, 06 de março de 2024.


DANIEL GALDINO DE ARAUJO PEREIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0039/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 00002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

RATIFICAR a DISPENSA nº 00002/2024, por razões de interesse público, OBJETO Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXIV – Edição nº 49 de 01 a 15 de março de 2024.

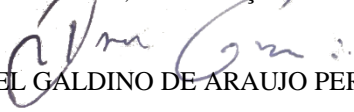
para assessoria, fiscalização e acompanhamento de obras junto à Caixa Econômica Federal, Tribunal de Contas do Estado da Paraíba no preenchimento do sistema Geo Obras e Órgãos Federais no preenchimento dos sistemas do SIMEC e SISMOB do Município de Piancó/PB, em favor da empresa JEYSON JAYAN FERREIRA DE MEDEIROS, INSCRITA NO CNPJ Nº 53.495.954/0001-89, nos termos do art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, em consequência fica a empresa acima convocado para assinar contrato.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei Publique-se. Cientifique-se.

PIANCÓ/PB, 06 de março de 2024.


DANIEL GALDINO DE ARAUJO PEREIRA
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviço, de acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 00002/2024.

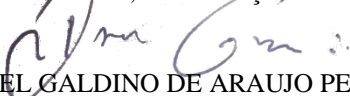
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB

CONTRATADA: JEYSON JAYAN FERREIRA DE MEDEIROS, INSCRITA NO CNPJ Nº 53.495.954/0001-89

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para assessoria, fiscalização e acompanhamento de obras junto à Caixa Econômica Federal, Tribunal de Contas do Estado da Paraíba no preenchimento do sistema Geo Obras e Órgãos Federais no preenchimento dos sistemas do SIMEC e SISMOB do Município de Piancó/PB.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

PIANCÓ/PB, 06 de março de 2024.


DANIEL GALDINO DE ARAUJO PEREIRA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Piancó

Extrato de Aceite de Rescisão Amigável e Sanção de Advertência por Escrito

Pregão Eletrônico nº 00039/2023: contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de um veículo caminhão tanque (pipa) para transporte de água potável para o Município de Piancó – PB.

Trata-se do aceite, com objeções, da RESCISÃO CONTRATUAL por interesse de ambas as partes do contrato Nº 01.00109/2023 e da penalidade de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO da Empresa B R



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXIV – Edição nº 49 de 01 a 15 de março de 2024.

T DA SILVA ME - CNPJ nº 26.782.544/0001-46, conforme solicitação da contratada.

O Setor de Gestão de Contratos passa a recomendar ao Senhor prefeito que ACEITE o pedido de RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL do contrato de nº 01.00109/2023, da instituição B R T DA SILVA ME - CNPJ nº 26.782.544/0001-46 e que esse setor aplica, até então, a Sanção de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO, ratificando que em eventuais futuras relações comerciais, caso o ato de não capacidade de cumprimento das obrigações do objeto contratual se repitam, reitero que sanções mais rígidas poderão e deverão ser aplicadas. Reforço também que perante tal rescisão, o licitante em colocação subsequente deverá ser convocado assim que possível.

Piancó-PB, 06 de março de 2024.

João Serafim Lemos
Gestor de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL
AMIGÁVEL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico Nº: 00039/2023

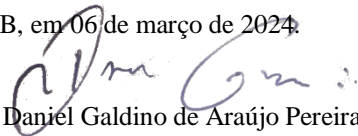
CONTRATO Nº: 01.00109/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADO: B R T DA SILVA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 26.782.544/0001-46.

DECISÃO: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 01.00109/2023 perante solicitação da contratada e recomendação, com ressalvas, pelo aceite do Setor de Gestão de Contratos.

Piancó-PB, em 06 de março de 2024.


Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO
CONTRATUAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico Nº: 00039/2023.

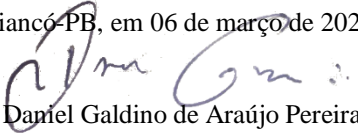
CONTRATO Nº: 01.00109/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADO: B R T DA SILVA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.782.544/0001-46.

DECISÃO: Rescisão Contratual de forma amigável do Contrato de nº 01.00109/2023 nos termos dos Art. 79, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Piancó-PB, em 06 de março de 2024.


Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXIV – Edição nº 49 de 01 a 15 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Piancó

Aviso de Convocação para assinar contrato

Aviso de Convocação para assinar contrato em
colocação subsequente

Pregão Eletrônico nº 0039/2023: contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de um veículo caminhão tanque (pipa) para transporte de água potável para o Município de Piancó – PB.

A Prefeitura Municipal de Piancó convoca o licitante B2 EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 52.201.826/0001-12; 6º colocado no item nº 0001, vencido pelo licitante 1º colocado, CHRISTIAN ACIOLE DE ARAUJO 11747791440 - ME – CNPJ 34.754.583/0001-68; que se recusou a assinar contrato. O 2º colocado; F J CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, mediante convocação subsequente, não manifestou interesse pelo item em tempo hábil. O 3º e 4º colocados, THIAGO BENTO PEIXOTO DA SILVA 05979464425, CNPJ: 38.167.542/0001-26 e CAUASSU LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 28.676.712/0001-44, respectivamente; pediram desistência do item via correio eletrônico. O 5º colocado: B R T DA SILVA ME - CNPJ nº 26.782.544/0001-46 solicitou sua rescisão contratual pela incapacidade de desempenhar os serviços contratados. Para fim de solicitação para assinatura de termo contratual pelo licitante 6º colocado, disponibilizamos o endereço eletrônico licitacaopianco@hotmail.com e o prazo

de 05 (cinco) dias a contar da data desta convocação para a sua assinatura. Ratificamos, ainda segundo o Edital, que na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação [...] (item 14.5); será convocado, portanto, o licitante classificado em 7ª colocação. Piancó-PB, 07 de março de 2024.

João Serafim Lemos
Gestor de Contratos

Prefeitura Municipal de Piancó
Aviso de Errata

A Prefeitura Municipal de Piancó torna público a ERRATA sobre a Inexigibilidade nº 00019/2024. O erro é relativo ao número do CNPJ, ONDE SE LÊ: 48.271.271/0001-99, LEIA-SE: 48.271.271/0002-99.

Piancó -PB, em 07 de março de 2024.

BRUNA MARÍLIA PEREIRA QUEIROZ NUNES
Agente de Contratação

Prefeitura municipal de Piancó
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0050/2024



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXIV – Edição nº 49 de 01 a 15 de março de 2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº

00021/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00021/2024, por razões de interesse público, OBJETO: Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas, na POLICLÍNICA, atendendo as necessidades do Município de Piancó/PB, em favor da empresa EC – SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.756.087/0001-61, nos termos do Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinatura do contrato.

VALOR MENSAL ESTIPULADO: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei
Publique-se. Cientifique-se.

Piancó- PB, 11 de março de 2024.


DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
Prefeito Constitucional

Prefeitura municipal de Piancó/PB

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 0050/2024.

Processo: Inexigibilidade nº 00021/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó

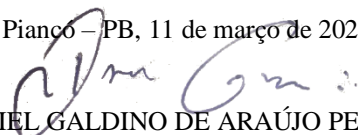
CONTRATADA: EC – SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.756.087/0001-61.

OBJETO: Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas, na POLICLÍNICA, atendendo as necessidades do Município de Piancó/PB.

VALOR MENSAL ESTIPULADO: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Piancó – PB, 11 de março de 2024.


DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
Prefeito Constitucional

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL
CREDENCIAMENTO Nº 003/2024



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXIV – Edição nº 49 de 01 a 15 de março de 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00013/2024

A Prefeitura Municipal de Piancó/PB, através de sua Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, nos termos da Lei 14.133/2021, na modalidade CREDENCIAMENTO N° 003/2024, do tipo menor preço, com o objeto: Aquisição de gêneros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento dos Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Piancó/PB. O recebimento da documentação será de 13/03/2024 a 08/04/2024, até às 09h00min do último dia, no setor de licitações deste órgão, situado na Rua 9 de fevereiro, nº 20, Centro – Piancó/PB. O edital encontra-se nos endereços www.tce.pb.gov.br e <https://pianco.pb.gov.br>.

Piancó/PB, 12 de março de 2024

BRUNA MARILIA PEREIRA QUEIROZ NUNES
Agente de Contratação

LEI

LEI N° 1567/2024

Autoria: José Luiz da Silva Filho

INSTITUI BENEFÍCIOS PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) EM E PIANCÓ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Piancó, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 29/02/2024, aprovado pela unanimidade, e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA**, a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica estabelecida a concessão de benefícios para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em todos os eventos realizados no município de Piancó, principalmente os promovidos ou apoiados pelo Poder Executivo.

§1º - A comprovação da condição de pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) dar-se-à mediante apresentação da Carteira de Identificação expedida por órgão competente e/ou laudo médico ou documento equivalente, expedido por profissional de saúde habilitado.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXIV – Edição nº 49 de 01 a 15 de março de 2024.

§2º - O benefício será concedido para as pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) independentemente do cumprimento de critérios de renda.

Art. 2º - Os benefícios previstos nesta Lei:

I - Prioridade no acesso aos locais dos eventos, incluindo ingressos e filas de entrada;

II - Reserva de assentos preferenciais em locais de fácil acesso e saída, devidamente identificados e sinalizados;

III - Disponibilização de espaços reservados para acolhimento e descanso, com ambiente controlado e adequado as necessidades sensoriais das pessoas com TEA;

IV - Capacitação de profissionais envolvidos na organização e realização dos eventos para atendimento adequado as necessidades das pessoas com TEA e seus acompanhantes;

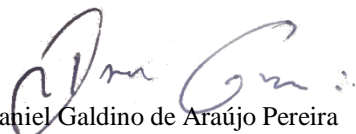
V - Gratuidade na entrada dos eventos de lazer, esportivos, socioculturais, circenses, parques de diversões, cinemas, dentre outros.

VI - O acompanhante das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) que são menores de 18 (dezoito anos), e em casos especiais, terá direito na redução em 50% no valor da entrada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2024.



Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

LEI Nº 1568/2024

Autoria: José Luiz da Silva Filho

INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DOS PROFISSIONAIS DOS CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL)” NO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Piancó,
Estado da Paraíba, usando das atribuições



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXIV – Edição nº 49 de 01 a 15 de março de 2024.

conferidas pelo art. 64, inciso V da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 29/02/2024, aprovado pela unanimidade, e Ele SANCIONA e PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica instituído o “Dia Municipal dos Profissionais dos CAPS”, o dia será comemorado anualmente em 01 de abril, data da instalação da 1ª (primeira) Unidade deste serviço no município de Piancó-PB.

Parágrafo único: O “ Dia Municipal dos Profissionais dos CAPS (Centro de Atenção Psicossocial)” fará parte do Calendário Municipal de Festividades e Eventos do Município de Piancó-PB.

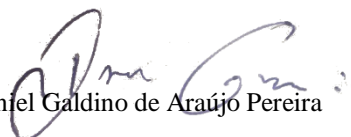
Art. 2º. Os profissionais dos CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), neste dia, poderão promover em parceria com o setor público, privado e especialistas na área de saúde mental, dentre outros, um momento de companheirismo e reflexão, relatando as experiências vividas, as lutas incansáveis para reinserção social das pessoas com transtorno mental grave e persistente, troca de ideias,

entre outros eventos e atividades, com vistas a promover o reconhecimento, a importância e o fortalecimento deste serviço de saúde na humanização do atendimento no nosso município.

Art. 3º. As despesas necessárias para execução desta Lei correrão dentro das dotações orçamentárias próprias do município, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2024.


Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

LEI Nº 1569/2024

Autoria: Poder Executivo

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXIV – Edição nº 49 de 01 a 15 de março de 2024.

parafins que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional de Piancó, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 07/03/2024, APROVOU pela unanimidade, e Ele SANCIONA e PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 20.992,60 (vinte mil e novecentos e noventa e dois reais e sessentacentavos), destinados a ocorrer com as despesas de Manutenção da Lei Paulo Gustavo, conforme Portaria nº 1.566, de 31 de agosto de 2022.

Parágrafo único. As discriminações do crédito especial no caput deste artigo serão assim distribuídas:

02.140 SEC. DE CULTURA E TURISMO

Rubrica: 13 392 1006 **2068 Manutenção das Ações Emergenciais de Cultura** Elementos de Despesas:

4490.52 - Equipamentos e Material Permanente
..... R\$ 20.992,60

Recurso Fonte: 27150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº195/2022 – Art. 5º - Audiovisual- superávit financeiro do exercício anterior.

Finalidade ocorrer com as despesas de Manutenção da Lei Paulo Gustavo de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único – Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar o referido crédito, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2024.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação insita no art. 16 da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo à compatibilização da ação ora proposta.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXIV – Edição nº 49 de 01 a 15 de março de 2024.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Piancó-PB, 11 de março de 2024.

DANIEL GALDINO DE ARAUJO PEREIRA

Prefeito

ANEXO I

**RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(artigo 16, I, Lei Complementar nº. 101/2000)**

OBJETO DA DESPESA:

Abertura de crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 20.992,60 (vinte mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), destinados a ocorrer com as despesas de Manutenção da Lei Paulo Gustavo, conforme Portaria nº 1.566, de 31 de agosto de 2022.

02.140 SEC. DE CULTURA E TURISMO

Rubrica: 13 392 1006 **2068 Manutenção das Ações**

Emergenciais de Cultura

Elementos de Despesas:

4490.52 - Equipamentos e Material Permanente
..... R\$ 20.992,60

Recurso Fonte: 27150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº195/2022 – Art. 5º - Audiovisual - superávit financeiro do exercício anterior

Finalidade ocorrer com as despesas de Manutenção da Lei Paulo Gustavo de superávit financeiro do exercício anterior

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de **capital** decorrerão de superávit financeiro do exercício anterior

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025

Sem reflexo, pois as despesas de **capital emanadas** desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026

Sem reflexo, pois as despesas de **capital emanadas** desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

Piancó-PB, 11 de março de 2024.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXIV – Edição nº 49 de 01 a 15 de março de 2024.


DANIEL GALDINO DE ARAUJO PEREIRA

Prefeito

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(artigo 16, II, Lei Complementar nº. 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Abertura de crédito especial ao orçamento vigente, no valor R\$ 20.992,60 (vinte mil e novecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), destinados a ocorrer com as despesas de Manutenção da Lei Paulo Gustavo, conforme Portaria nº 1.566, de 31 de agosto de 2022.

FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na LOA 2024 tendo como fonte de recursos provenientes Lei Paulo Gustavo conforme Portaria nº 1.566, de 31 de agosto de 2022: 27150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual- superávit financeiro do exercício anterior.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Piancó, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº. 101 – Lei de

Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

Piancó-PB, 11 de março de 2024.


DANIEL GALDINO DE ARAUJO PEREIRA

Prefeito

LEI Nº 1570/2024

Autoria: Antônio Wallace Pereira Militão

DISPÕE SOBRE A
PRIORIDADE DE
ATENDIMENTO AOS
PORTADORES DE LÚPUS
ERITEMATOSO SISTÊMICO
(LES) NO ÂMBITO DA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE, EM
ESTABELECIMENTO DE
SAÚDE PÚBLICOS E
PRIVADOS, NO
TRANSPORTE PÚBLICO, E
ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXIV – Edição nº 49 de 01 a 15 de março de 2024.

O Prefeito Constitucional de Piancó, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 07/03/2024, aprovado pela unanimidade, e Ele SANCIONA e PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica estabelecida a prioridade e atendimento aos portadores de Lúpus Eritematoso Sistêmico (LES) em todos os estabelecimentos de saúde, público e privados e no transporte público, no âmbito do município de Piancó/PB.

Parágrafo único: Para ter os direitos assegurado por esta lei, o portador de LES (Lúpus Eritematoso Sistêmico) deverá apresentar a comprovação médica da doença, com diagnóstico atualizado, e, quando necessário, portar a Carteira de identificação do portador de doença crônica, emitida pelas autoridades competentes.

Art. 2º - Os portadores de LES (Lúpus Eritematoso Sistêmico) terão direito as seguintes prioridades.

I - Marcação de consultas;

II – Exames;

III – Cirurgias;

IV - Transporte público.

Art. 3º - Ficam os estabelecimentos de saúde, no âmbito do município de Piancó/PB, obrigados a oferecer condições adequadas de acessibilidade para os portadores de LES (Lúpus Eritematoso Sistêmico), como rampas de acesso, corrimões, sinalização tátil, entre outras medidas que garantam a mobilidade e conforto dos pacientes.

Art. 4º - Os portadores de LES (Lúpus Eritematoso Sistêmico) terão direito ao acesso gratuito aos medicamentos específicos para o tratamento da doença, conforme a prescrição médica, fica o poder público facultado a disponibilizar esses medicamentos na rede de saúde.

Art. 5º - Fica estabelecida a obrigação dos estabelecimentos de saúde, no âmbito do município de Piancó/PB, em promover a capacitação contínua dos profissionais de saúde, visando o aprimoramento do atendimento e tratamento dos portadores de LES (Lúpus Eritematoso Sistêmico).

Art. 6º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

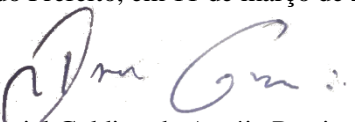
Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXIV – Edição nº 49 de 01 a 15 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2024.



Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

LEI Nº 1572/2024

Autoria: Antônio Wallace Pereira Militão

INSTITUI O “DIA
MUNICIPAL DO KARATÊ”
DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ,
E ADOTA OUTROS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Piancó,
Estado da Paraíba, usando das atribuições
conferidas pelo art. 64, inciso V da Lei Orgânica
do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal, em
sessão ordinária realizada no dia 07/03/2024,
aprovado pela unanimidade, e Ele SANCIONA e
PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do
Karatê, a ser comemorado anualmente no dia 11
de setembro.

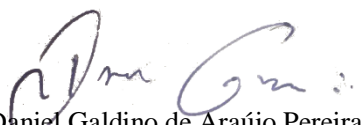
Parágrafo único. O Dia Municipal do
Karatê fará parte do Calendário Anual de
Festividade do município de Piancó/PB, que tem
como objetivo estimular a prática desse esporte
em nossa sociedade, gerando o aperfeiçoamento
do caráter, através de árduo treinamento e rigorosa
disciplina da mente e do corpo.

Art. 2º. No dia Municipal do Karatê, as
entidades representativas desse esporte poderão
promover em parceria com o setor público e
privado, eventos, campeonatos, palestras, dentre
outras atividades.

Art. 3º. As despesas necessárias para
execução desta Lei correrão dentro das dotações
orçamentárias próprias do município,
suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de
sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2024.



Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

DECRETO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXIV – Edição nº 49 de 01 a 15 de março de 2024.



Prefeitura Municipal de Piancó
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0007/2024

Em, 1 de Março de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1532, de 25 de setembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 926.439,00 (Novecentos e Vinte e Seis Mil e Quatrocentos e Trinta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.050 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA						
04	121	2001	2010	Manutenção das atividades da Secretaria de Administração e Gestão Pública		
0000088	3390.33	99	15001000	Passagens E Despesas Com Locomoção	3.167,00	
					Total da Ação	3.167,00
					Total da Unidade Orçamentária	3.167,00
02.060 SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA						
04	123	2001	2011	Manter as Atividades da Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária		
0000115	3190.92	99	15001000	Despesas De Exercícios Anteriores	7.867,00	
0000120	3390.33	99	15001000	Passagens E Despesas Com Locomoção	667,00	
					Total da Ação	8.534,00
					Total da Unidade Orçamentária	8.534,00
02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
10	302	1003	1018	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		
0000265	4490.52	99	16010000	Equipamentos E Material Permanente	170.501,00	
					Total da Ação	170.501,00
10	302	1003	2024	Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada-MAC - SUS		
0000947	3390.39	99	16320000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	113.547,00	
					Total da Ação	113.547,00
10	301	1003	2025	Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco de Atenção Primária - RECURSOS PRÓPRIOS		
0000313	3390.47	99	15001002	Obrigações Tributárias E Contributivas	9.479,00	
					Total da Ação	9.479,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXIV – Edição nº 49 de 01 a 15 de março de 2024.



Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

10	305	1003	2027	Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde - SUS		
0000340	3390.39	99	16000000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	649,00	
				Total da Ação	649,00	
10	301	1003	2028	Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco de Atenção Primária - SUS		
0000353	3390.32	99	16000000	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	7.721,00	
0000358	3390.47	99	16000000	Obrigações Tributárias E Contributivas	1.072,00	
0000360	3390.93	99	16000000	Indenizações E Restituições	17.301,00	
				Total da Ação	26.094,00	
10	302	1003	2029	Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada-MAC - RECURSOS PRÓPRIOS		
0000365	3190.92	99	15001002	Despesas De Exercícios Anteriores	196.448,00	
0000371	3390.33	99	15001002	Passagens E Despesas Com Locomoção	2.192,00	
				Total da Ação	198.640,00	
10	305	1003	2030	Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde - RECURSOS PRÓPRIOS		
0000382	3190.11	99	15001002	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	66.446,00	
				Total da Ação	66.446,00	
				Total da Unidade Orçamentária	585.356,00	
				02.110 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
08	244	1004	2033	Manutenção das Atividades da Sec. de Desenvolvimento Social e Cidadania		
0000452	3390.40	99	15001000	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pj	1.800,00	
				Total da Ação	1.800,00	
				Total da Unidade Orçamentária	1.800,00	
				02.120 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	244	1004	2038	Manutenção das Atividades Bloco da Proteção Social Básica - CRAS/PAIF e SCFV		
0000500	3390.36	99	16600000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.739,00	
				Total da Ação	2.739,00	
08	244	1004	2041	Manutenção das Atividades do Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGDBF		
0000529	3190.04	99	16600000	Contratação Por Tempo Determinado	1.237,00	
0000533	3390.30	99	16600000	Material De Consumo	901,00	
				Total da Ação	2.138,00	
08	244	1004	2043	Manutenção das Atividades do Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade-CREAS-CRIANÇA/ADOLESCENTE		
0000560	3190.04	99	16600000	Contratação Por Tempo Determinado	4.236,00	
				Total da Ação	4.236,00	
				Total da Unidade Orçamentária	9.113,00	
				02.130 SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXIV – Edição nº 49 de 01 a 15 de março de 2024.



Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

12 361 1002 2048 Manter as Atividades do Ensino Fundamental - MDE
0000658 3190.04 99 15001001 Contratação Por Tempo Determinado 5.184,00
Total da Ação 5.184,00

12 361 1002 2062 Manutenção da Secretaria de Educação e Esporte
0000808 3390.92 99 15001001 Despesas De Exercicios Anteriores 313.285,00
Total da Ação 313.285,00

Total da Unidade Orçamentária 318.469,00

Total de Suplementações 926.439,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de RS 926.439,00 (Novecentos e Vinte e Seis Mil e Quatrocentos e Trinta e Nove Reais), como segue:

02.050 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

04 121 2001 2010 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração e Gestão Pública
0000096 4490.52 99 15001000 Equipamentos E Material Permanente 3.167,00
Total da Ação 3.167,00

Total da Unidade Orçamentária 3.167,00

02.060 SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

04 123 2001 2011 Manter as Atividades da Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária
0000114 3190.13 99 15001000 Obrigações Patronais 7.867,00
0000121 3390.35 99 15001000 Serviços De Consultoria 667,00

Total da Ação 8.534,00

Total da Unidade Orçamentária 8.534,00

02.090 SECRETARIA DE SAUDE

10 301 1003 1011 Implantação, Ampliação e Estruturação de Infraestrutura em Saúde
0000439 4490.51 99 16320000 Obras E Instalações 27.000,00
0000602 4490.52 99 16320000 Equipamentos E Material Permanente 15.900,00

Total da Ação 42.900,00

Total da Unidade Orçamentária 42.900,00

02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1003 1017 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária
0000942 4490.51 99 16320000 Obras E Instalações 16.800,00
0000943 4490.52 99 16320000 Equipamentos E Material Permanente 13.200,00

Total da Ação 30.000,00

10 302 1003 1018 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada
0000263 4490.51 99 16010000 Obras E Instalações 170.501,00

Total da Ação 170.501,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXIV – Edição nº 49 de 01 a 15 de março de 2024.



Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

10	302	1003	2024	Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada-MAC - SUS		
0000945	3390.30	99	16320000	Material De Consumo	20.494,50	
0000946	3390.36	99	16320000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	20.152,50	
				Total da Ação	40.647,00	
10	301	1003	2025	Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco de Atenção Primária - RECURSOS PRÓPRIOS		
0000315	3390.92	99	15001002	Despesas De Exercícios Anteriores	8.802,00	
0000317	4490.52	99	15001002	Equipamentos E Material Permanente	677,00	
				Total da Ação	9.479,00	
10	305	1003	2027	Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde - SUS		
0000339	3390.36	99	16000000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	649,00	
				Total da Ação	649,00	
10	301	1003	2028	Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco de Atenção Primária - SUS		
0000352	3390.31	99	16000000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E Outras	7.721,00	
0000359	3390.92	99	16000000	Despesas De Exercícios Anteriores	18.373,00	
				Total da Ação	26.094,00	
10	302	1003	2029	Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada-MAC - RECURSOS PRÓPRIOS		
0000363	3190.11	99	15001002	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	196.448,00	
0000368	3390.30	99	15001002	Material De Consumo	46.678,00	
0000378	3390.92	99	15001002	Despesas De Exercícios Anteriores	2.192,00	
				Total da Ação	245.318,00	
10	305	1003	2030	Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde - RECURSOS PRÓPRIOS		
0000383	3190.13	99	15001002	Obrigações Patronais	2.824,00	
				Total da Ação	2.824,00	
10	303	1003	2031	Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco da Assistência Farmacêutica - RECURSOS PRÓPRIOS		
0000399	3390.30	99	15001002	Material De Consumo	16.944,00	
				Total da Ação	16.944,00	
				Total da Unidade Orçamentária	542.456,00	
				02.110 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
08	244	1004	2033	Manutenção das Atividades da Sec. de Desenvolvimento Social e Cidadania		
0000451	3390.39	99	15001000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.800,00	
				Total da Ação	1.800,00	
				Total da Unidade Orçamentária	1.800,00	
				02.120 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXIV – Edição nº 49 de 01 a 15 de março de 2024.



Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade

08	244	1004	2038	Manutenção das Atividades Bloco da Proteção Social Básica - CRAS/PAIF e SCFV		
0000501	3390.39	99	16600000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.739,00	
				Total da Ação	2.739,00	
08	244	1004	2041	Manutenção das Atividades do Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – IGDBF		
0000536	3390.36	99	16600000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	901,00	
0000539	3390.92	99	16600000	Despesas De Exercícios Anteriores	1.237,00	
				Total da Ação	2.138,00	
08	244	1004	2043	Manutenção das Atividades do Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade-CREAS-CRIANÇA/ADOLESCENTE		
0000561	3190.11	99	16600000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.236,00	
				Total da Ação	4.236,00	
				Total da Unidade Orçamentária	9.113,00	
02.130 SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES						
12	361	1002	1022	Estruturação do Sistema Municipal de Educação do Ensino Fundamental		
0000636	4490.51	99	15001001	Obras E Instalações	42.378,00	
0000640	4490.52	99	15001001	Equipamentos E Material Permanente	25.000,00	
				Total da Ação	67.378,00	
12	365	1002	1024	Estruturação do Sistema Municipal de Educação Infantil		
0000648	4490.51	99	15001001	Obras E Instalações	35.000,00	
0000653	4490.52	99	15001001	Equipamentos E Material Permanente	24.221,00	
				Total da Ação	59.221,00	
12	361	1002	2048	Manter as Atividades do Ensino Fundamental - MDE		
0000659	3190.11	99	15001001	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.184,00	
0000666	3390.30	99	15001001	Material De Consumo	4.587,00	
0000672	3390.39	99	15001001	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	33.394,00	
0000676	3390.92	99	15001001	Despesas De Exercícios Anteriores	57.447,00	
0000679	4490.51	99	15001001	Obras E Instalações	15.164,00	
				Total da Ação	115.776,00	
12	361	1002	2052	Manutenção do Transporte Escolar - ENSINO FUNDAMENTAL		
0000695	3390.30	99	15001001	Material De Consumo	10.000,00	
0000698	3390.36	99	15001001	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	
				Total da Ação	15.000,00	
12	361	1002	2062	Manutenção da Secretaria de Educação e Esporte		
0000798	3390.30	99	15001001	Material De Consumo	11.497,00	
0000803	3390.36	99	15001001	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	6.597,00	
0000804	3390.39	99	15001001	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	33.000,00	
				Total da Ação	51.094,00	
12	365	1002	2073	Manutenção do Transporte Escolar - ENSINO INFANTIL		
0000969	3390.36	99	15001001	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	
				Total da Ação	10.000,00	
				Total da Unidade Orçamentária	318.469,00	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXIV – Edição nº 49 de 01 a 15 de março de 2024.



Prefeitura Municipal de Piancó
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
Departamento de Contabilidade

Total de Anulações	926.439,00
Total de Outras Fontes	0,00
Total Geral de Fontes	926.439,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

DANIEL GALDINO DE
ARAÚJO PEREIRA